



PREFEITURA DE
Porto Feliz

Juntos, construindo o futuro!

Secretaria de Educação

Termo de Referência

Aquisição de mesa escolar adaptada para alunos cadeirantes



1. Objeto

Aquisição de mesas escolares adaptadas para alunos cadeirantes.

2. Especificações do objeto

Lote	Item	Quantidade	Especificação
1	1	5	Mesa com borda de proteção em volta da mesa que permite melhor manuseio dos materiais evitando a queda dos mesmos. Tampo fabricado em MDF que permite fixação de suportes com ventosa facilitando uso de celular ou tablet quando necessário. Informações Técnicas: - Estrutura em aço tubular com pintura epóxi - Base traseira da estrutura alargada - Ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo - Tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos - Tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação - Regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Tamanho: – Único Garantia – Mínimo de 365 dias (01 ano) Medidas aproximada da Mesa Altura do Tampo ao chão: - Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a estrutura: - Menor 70cm - Maior 77cm Largura Do Tampo 71,5cm Profundidade Do Tampo 61cm

3. Forma, local e prazos de execução ou entrega

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Antonio Soares de Souza, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.



4. Condições de recebimento

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5. Acompanhamento e fiscalização

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos será Rosangela Camargo, da Secretaria de Educação.

6. Condições de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. Obrigações da Contratada

A Contratada será obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

8. Dotação orçamentária

Os recursos orçamentários para suportar a aquisição das cinco mesas serão atendidos pela dotação orçamentária, de acordo com a seguinte classificação:

Educação - Materiais Permanentes

Despesa Principal - 261

Despesa Desdobrada - 2178

Atenciosamente,



PREFEITURA DE
Porto Feliz

Juntos, construindo o futuro!

Secretaria de Educação

06/03/2026

Leonardo Pereira da Silva
Agente de Contratação I
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Porto Feliz/SP